

PROJETO DE LEI Nº 5.938/2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 45 do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 45. A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, **da saúde**, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.”

Justificação

A presente emenda tem por objetivo assegurar recursos à área de saúde, tendo em vista a crônica dificuldade para se alcançar um nível satisfatório para o atendimento de qualidade a toda a população que recorre ao Sistema Único. Os recursos provenientes do Pré-Sal são indispensáveis para se atingir um novo patamar na saúde.

Sala das Sessões em de setembro de 2009.

Ratinho Junior

Deputado Federal - PSC/PR